

LEI MUNICIPAL Nº 1.922, DE 26 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar Programa do Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, a inserir meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2006/2009 (Lei Municipal nº 1.729, de 26 de agosto de 2005), inserindo ação, nos seguintes termos:

I- PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO (028):

Ação : Produção de unidades habitacionais

Produto: Unidade habitacional

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 33 em 2007 e 50 em 2008

Valor: R\$ 99.000,00 para 2007; R\$ 150.000,00 para 2008.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta/ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Lei Municipal nº 1.865, de 27 de outubro de 2006), no Órgão da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, nos seguintes termos:

I-ÓRGÃO: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO (028)

Ação : Produção de unidades habitacionais

Produto: Unidade habitacional

Unidade de medida: unidade

Quantidade: 33 em 2007

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes ao Programa do Plano Plurianual de 2006/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 (Tabela do Anexo III-Metas e Prioridades, relativa ao órgão da Secretaria da Saúde e Assistência Social-Folha 3/3), modificadas pelos artigos 1º e 2º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexo I e II, respectivamente, desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de abril de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 1.922/2007

PLANO PLURIANUAL 2006/2009					
OBJETIVO ESTRATÉGICO : PROMOVER A CIDADANIA E A INCLUSÃO SOCIAL					
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA GERAL À POPULAÇÃO - Nº 028					(Finalis
JUSTIFICATIVA: Necessidade de dar assistência, em suas diversas formas, à população do Município, diminuindo					
PÚBLICO ALVO: População do Município.					
OBJETIVO DO PROGRAMA: Prestar assistência social à população do Município, através de ações de caráter social, visando de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, marginalizado e participativo de assistência. Promover ações de apoio ao imigrante, atendimento social de rua, atendimento psicológico, plantão social, ações de apoio sócio-familiar e outras formas de atendimento, visando melhorar as condições de vida e desenvolvimento de pacote social que trate de maneira especial as várias necessidades básicas das famílias pobres. O Conselho Municipal de Assistência Social e a Política Municipal de Assistência Social, dentro das diretrizes e normas da Assistência Social-LOAS, do Plano de Auxílios Municipal e demais legislações pertinentes.					
Indicadores do Programa	Unidade de Medida	Índice recente		Índice Final PPA	
Atendimento Social	%	20			
Família beneficiada	%	20			
Dados Financeiros em R\$ 1			2006	2007	2008
Orçamentário					
Extra-orçamentário					
Total do Programa (R\$ 1)			6.200,00	108.750,00	160.250,00
AÇÕES / PRODUTOS		Unidade de Medida	2006	2007	2008
Ação:	Fornecimento de alimentos				
Produto:	Família Beneficiada	Família	10	12	
	Custo estimado	R\$,1	4.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação:	Fornecimento de produtos higiênicos e outros				
Produto:	Pessoa Beneficiada	Pessoa	10	12	
	Custo estimado	R\$,1	2.000,00	2.500,00	2.500,00
Ação:	Fornecimento de passagens				
Produto:	Pessoa Beneficiada	Pessoa	5	8	
	Custo estimado	R\$,1	200,00	250,00	250,00
Ação:	Prestação de serviços à população e outros				
Produto:	Pessoa Beneficiada			10	
	Custo estimado	R\$,1		2.000,00	2.500,00
Ação:	Produção de unidades habitacionais				
Produto:	Unidade habitacional	Unidade		33	
	Custo estimado	R\$,1		99.000,00	150.000,00

	1.922/2007					
	ANEXO II					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2007						
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES						
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PROGRAMA: APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - " CRESCER COM QUALIDADE"						
AÇÕES					UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação:	Contratos com Associações Educativas e Desportivas					
Produto:	Crianças e adolescentes atendidos				Unidade	120
Ação:	Manutenção dos Conselho Tutelar e do COMDICA					
Produto:	Manutenção				Manutenção	-
Ação:	Ampliar a criação de programas e projetos					
Produto:	Programas/projetos				Unidade	4
Ação:	Implementar ações para atendimento à criança e ao adolescente					
Produto:	Manutenção				Manutenção	-
PROGRAMA: APOIO À PESSOA IDOSA - " VIVENDO COM QUALIDADE A TERCEIRA IDADE"						
AÇÕES					UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação:	Contratação de maestro para a Terceira Idade					
Produto:	Idoso Atendido				Idoso	20
Ação:	Promoção de Eventos					
Produto:	Idoso Atendido				Idoso	520
Ação:	Promover Grupos de Convivência					
Produto:	Grupos				Grupo	15

PROGRAMA: APOIO ASSISTENCIAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS							
AÇÕES						UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação:	Firmar Covênios com APAE do Município						
Produto:	Portador de deficiência beneficiado					Pessoa	85
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL À POPULAÇÃO							
AÇÕES						UNIDADE DE MEDIDA	META 2007
Ação:	Fornecimento de alimentos						
Produto:	Família Beneficiada					Família	12
Ação:	Fornecimento de produtos higiênicos e outros						
Produto:	Pessoa Beneficiada					Pessoa	12
Ação:	Fornecimento de passagens						
Produto:	Pessoa Beneficiada					Pessoa	8
Ação:	Prestação de serviços à população e outros						
Produto:	Pessoa Beneficiada					Pessoa	10
Ação:	Produção de unidades habitacionais						
Produto:	Unidade habitacional					Unidade	33
	Nelson José Dall'Igna						
	Prefeito Municipal						